
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 050, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Súmula “Fixa a data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo Exercício 2025, conforme especifica”.

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 25 de setembro de 2025, como data de vencimento da cota única para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo - Exercício 2025.

Art. 2º - O pagamento não ocorrendo na data, a Taxa de Coleta de Lixo de 2025 será incluída em Dívida Ativa e, automaticamente para o próximo exercício será incluída na conta de água do imóvel emitida pela Sanepar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se o Decreto 058/2024.

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Agosto de 2025

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C2779D5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2025. Edição 3336

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>